



- 0800 028 2777
- SCS Quadra 2, Bloco "C", Edifício Cedro II 7º andar. Brasília DF CEP 70.302-914
- www.unafiscosaude.org.br
- (C) @unafiscosaude
- facebook.com/unafiscosaude

## CONSIDERAÇÕES E INDICATIVO DA ASSEMBLEIA NACIONAL DO **UNAFISCO SAÚDE DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

A Direção do Plano de Saúde do Sindifisco Nacional convocou Assembleia Nacional, em caráter extraordinário, para levar aos beneficiários titulares a decisão sobre manutenção do regulamento dos produtos do Unafisco Saúde, especificamente da cláusula que impede os dependentes de estar em plano superior aos titulares beneficiários.

A realização da assembleia foi deliberada no Conselho de Delegados Sindicais realizado nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília, que deu à direção nacional prazo de 30 dias para a convocação. A assembleia foi convocada em observância ao prazo estatutário, como previsto no artigo 15, parágrafo 4º, como definido por essa diretoria, em razão de o Estatuto se sobrepor ao regimento. Com a convocação no dia 13 para a assembleia do dia 21, o prazo estatutário (cinco dias) foi plenamente observado e atendido.

Nesta assembleia, os beneficiários titulares também decidirão sobre o prazo de 30 dias para que o Unafisco Saúde reverta, administrativamente, os contratos que estão em situação de desconformidade em relação ao regulamento.

Em razão desta assembleia, o plano de saúde interrompeu momentaneamente o processo de regularização que está sendo tratado de forma individualizada com cada titular, até deliberação da categoria.

A regra foi flexibilizada entre agosto de 2022 e março de 2023. No total, 44 titulares ficaram em desconformidade. Parte desses titulares já entrou em contato com o Unafisco Saúde e acatou o reenquadramento. Outros não se manifestaram ainda e há ação judicial, com liminar concedida, para manutenção da situação.

## Considerações finais





0800 028 2777

SCS Quadra 2, Bloco "C", Edifício Cedro II – 7º andar. Brasília - DF CEP - 70.302-914

www.unafiscosaude.org.br

(i) @unafiscosaude

facebook.com/unafiscosaude

Para a assembleia desta quinta-feira (21), os indicativos (*como se verá adiante*) tratam da manutenção da redação original da cláusula em questão constante dos regulamentos dos contratos em vigor (Indicativo 1). Também propõem o estabelecimento do prazo de 30 dias para que os beneficiários em situação irregular definam o melhor reenquadramento (Indicativo 2).

A direção do Plano de Saúde encaminha pela aprovação do Indicativo 1 (manutenção das cláusulas originais, SEM alteração no regulamento dos contratos), uma decisão conservadora, porém responsável para que a operadora não fique sujeita à riscos que poderiam provocar desequilíbrio das carteiras a médio ou longo prazos. E pela aprovação do Indicativo 2, com a concessão do prazo para que os beneficiários tenham tempo de estudar as suas opções e regularizar sua situação.

Em parecer (Anexo I), o Conselho Curador do Unafisco Saúde considerou que "caso tal permissivo seja liberado, através de alteração dos regulamentos, poderá afetar seriamente a situação atuarial existente, comprometendo a saúde financeira do UNAFISCO SAÚDE. Considerou o CCUS que um plano de saúde deve primar pelo princípio da prudência, devendo ser evitadas quaisquer alterações que possam comprometer sua solvência".

Direção Nacional e Conselho Curador encaminham favoravelmente à aprovação dos indicativos.

## INDICATIVO PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Favor encaminhar o resultado por meio do Portal de Serviços.

DS:			





0800	028	2777

SCS Quadra 2, Bloco "C", Edifício Cedro II – 7° andar. Brasília - DF CEP - 70.302-914



(iii) @unafiscosaude

facebook.com/unafiscosaude

Nº de Auditores-Fiscais presentes:									
Ativos:	Aposentados:	TOTAL:							

Indicativo 1 – Os Auditores-Fiscais, beneficiários titulares do Unafisco Saúde, mantém a redação original das cláusulas contratuais estabelecidas nos regulamentos do plano que preceituam que o associado titular não poderá participar de plano com cobertura assistencial inferior ao de seus dependentes e agregados familiares.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção

Indicativo 2 - Em caso de aprovação do indicativo 1, os Auditores-Fiscais, beneficiários titulares do Unafisco Saúde, autorizam a operadora a conceder prazo de 30 dias aos titulares que se encontram em situação irregular, para que exerçam opção pela melhor situação para o reenquadramento - ou o titular migra para o plano superior onde estão seus dependentes, ou estes deslocam-se para o plano de cobertura no qual esteja o titular.

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção